



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA

**21 DE FEVEREIRO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), ÀS 10:30 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 20/02/2024
às 11:15 horas
C.F.O.

PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023.
2. APRESENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023 PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: OFÍCIO Nº 40/2024/SEFI/PMNV, protocolado sob nº 30154, em 02/02/2024, que solicita audiência pública junto a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) desta Casa de Leis para apresentação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2023, mediante apresentação dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Iniciativa: Senhora Tainara Cezana Righette, Secretária Municipal de Finanças (Decreto nº 16.206, de 01/03/2021).

PENDENTES:

1. PARECER PRÉVIO Nº 103/2023-7 - 2ª Câmara (processos 06557/2022-2 e 06558/2022-7): prestação de contas anual; Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, exercício de 2021; responsável Senhor André Wiler Silva Fagundes; parecer prévio pela aprovação, dar ciência, arquivar, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Relator: Vereador Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO): Memorando nº 174/2023, em 21 de dezembro de 2023.

Abertura de prazo para manifestação do interessado: notificação para manifestação no prazo de dez dias úteis, em 16 de fevereiro de 2024.

11.15 horas
Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 20/02/2024
Adler

PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E PENDENTES DA LIBERAÇÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 1/2024: dispõe sobre o uso do sistema viário urbano para a prestação de serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de plataformas de tecnologias por aplicativos, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES.

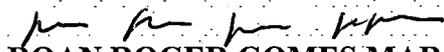
Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

2. PROJETO DE LEI Nº 101/2023: dá nova redação ao art. 27, insere art. 35-A e 35-B, cria Subseção V a Seção I do Capítulo III e dá nova redação a Tabela A do Anexo I, todos da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de fevereiro de (2023)
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

2024


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Presidente da CFO
Vereador pelo MDB